

**Protocolo 39.572/2026**

Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
163.317.780.980.930.005

Situação geral em 08/05/2026 19:23: Em tramitação interna

Adriana Mileiro Campos

adrianacampos120824@gmail.com · 47 91646-4787
CPF 163.XXX.XXX-81

CC

SEGOV - DITI - DGOVEI - DEPE - Protocolo Geral

SECC - DPL - PRG - Pregoeiros

Para

SECC - DPL - PRG...

2 setores envolvidos

SECC - DPL - PRG

SEGOV - DITI - D...

Entrada*: Site

Contatos participantes:

1.

Responsável Técnico

06/05/2026 17:08

SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

AO**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ****PREGÃO ELETRÔNICO 48/2026****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL**

1. Sobre a participação da licitação

Considerando que o certame é regido pela Lei nº 14.133/2021, solicita-se a confirmação de que a sanção de impedimento de licitar e contratar possui abrangência restrita ao ente federativo que aplicou a penalidade, conforme dispõe o art. 156, §4º, da referida lei.

A título de exemplo: caso uma empresa esteja penalizada no Estado da Bahia, poderá ela participar do presente processo licitatório?

2. Sobre a Execução Atual dos Serviços

Considerando a necessidade de dimensionamento logístico e operacional para a formulação da proposta, questiona-se:

Atualmente, existem empresas prestando os serviços objeto desta licitação?

Em caso positivo, solicita-se a relação das empresas contratadas e a respectiva discriminação dos endereços e unidades onde cada uma atua.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/05/2026 17:08:13 E-mail para adrianacampos120824@gmail.com E-mail entregue (1) ⇐

06/05/2026 17:08:13 Enviado via SMS para o número +5547916464787

**Despacho 1-
39.572/2026**

06/05/2026 17:50

(Respondido)

RENATO L.

SECC - DPL - PRG

SECC - DPL - PRG...

A/C Daniel C.

CC

Ao Pregoeiro designado.

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/05/2026 17:50:38 E-mail para adrianacampos120824@gmail.com E-mail entregue (1) ⇐**Despacho 2- 39.572/2026**

08/05/2026 19:23 (Respondido)

Daniel C. SECC - DPL - PRG

[Adriana Mileiro Campos](#)adrianacampos120824@gmail.com

47 91646-4787

CC

Prezada Senhora Adriana Mineiro Campos,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, o Município de Balneário Camboriú passa a se manifestar nos seguintes termos.

Quanto à abrangência da sanção de impedimento de licitar e contratar, esclarece-se que, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, referida penalidade impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 anos. De outro lado, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, § 5º, possui abrangência mais ampla, impedindo a contratação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

Quanto à execução atual dos serviços, informa-se que há prestação vigente/pretérita relacionada ao objeto de manutenção predial, sendo a atual prestadora informada pela Administração a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38

Atenciosamente,
Daniel Cabette
Agente de Contratação

Quem já visualizou? 1 pessoa

08/05/2026 19:23:14

E-mail para adrianacampos120824@gmail.com

Enviando  

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, nº 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 08/05/2026 19:23:20 por Daniel Cabette - Agente de Contratação (matrícula 30.377)

1Doc